



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

Praça São Sebastião 112 - CEP 38.178-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.140.335/0001-70 - Insc. Est. Isento.

Telefax: (0XX) 34.3355 1220 - E-mail: pmpedri@netsite.com.br

Home Page: www.portalpublico.com.br/pmpedrinopolis



Lei nº 720/2003

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial para atender despesas relativas a Sentenças Judiciais, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis - MG., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial para Atender Despesas relativas a Sentenças Judiciais, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), com a seguinte classificação no Departamento Municipal de Fazenda:

02 - EXECUTIVO
02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRAÇÃO
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0032 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DEPTº. DE ADMINISTRAÇÃO
3 - DESPESAS CORRENTES
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 - APLICAÇÕES DIRETAS
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para atender a despesa acima, fica anulado no Orçamento vigente parcialmente, a Dotação Orçamentária destinada a Passivos Contingentes:

02 - EXECUTIVO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
09 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
09 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, 06 de Novembro de 2003.

Antonio José Gundim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

CERTIDÃO

foi o(a) presente Lei nº 720/03, foi

lida na Câmara de Vereadores

em 06 de Novembro de 2003

em Pedrinópolis - MG

Assinado por Antonio José Gundim

Assinado por [Assinatura]